



## TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2024

**Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. Vlândia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Mateus Sousa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP. Nº 54.970.278-7, inscrito no CPF/MF sob nº 444.250.968/94, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, na Rua João Fornel nº 415, Jardim Santo Antonio, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### SETOR DE PLANEJAMENTO



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quarta que trata dos recursos financeiros do Termo de Colaboração 008/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo acrescenta o valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), que serão destinados ao custeio da Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem a vigência de 06 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA

As despesas deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde -FMS

3 3 50.39 – Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica (Santa Casa)

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 56 – Subvenções para entidades filantrópicas

2119 – Subvenções para Santa Casa de Misericórdia de Capivari

300001 – Saúde – Recursos Próprios

275 – Subvenções para Santa Casa de Misericórdia de Capivari

---

## SETOR DE PLANEJAMENTO



## CLÁUSULA QUINTA

Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 008/2024, não alteradas por este documento.

## CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari/SP, 06 de novembro de 2024.

Vitor Hugo Riccomini  
Prefeito Municipal

Vlândia de Freitas Guimarães  
Secretaria Municipal da Saúde

## SETOR DE PLANEJAMENTO





**PREFEITURA DE  
CAPIVARI**

Mateus Sousa dos Santos

Interventor

Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG: 8.456.108-7

Ingra de Moraes

RG: 39.973.210-x

**SETOR DE PLANEJAMENTO**